



Direção Regional de Oeste

Eleição dos Delegados ao 12º Congresso Nacional dos Professores
29 e 30 de abril de 2016

Setores	Pré-Escolar	1º Ciclo	2º/3º CEB e Sec	Especial	Superior	Particular	Aposentados	TOTAL
	Nº Delegados	Nº Delegados	Nº Delegados	Nº Delegados	Nº Delegados	Nº Delegados	Nº Delegados	Nº Delegados
Direção Regional de Oeste	1	2	6	1	*	2	2	14

* Os sócios do Ensino Superior e Politécnico público e privado estão incluídos no corpo eleitoral da Região de Lisboa

1. A distribuição feita segue a proporção estabelecida no artigo 4º do Regulamento do 12º Congresso Nacional dos Professores, bem como o Regulamento de eleição dos delegados do SPGL àquele.
2. Proporção a respeitar na eleição de delegados:
 - a) Núcleos sindicais com 35 ou mais sindicalizados do mesmo setor — 1 delegado, eleito diretamente em reunião da escola.
 - b) As escolas com menos de 35 sindicalizados do mesmo setor devem ser agrupadas a fim de eleger os delegados remanescentes nos vários setores e zonas, após a aplicação do critério previsto em 2. a), considerando nomeadamente a proximidade geográfica e a proporcionalidade.
 - c) Nos casos em que seja necessário proceder a conjuntos de escolas, nos termos da alínea anterior, a escola ou local onde se efetue a eleição deve ser o que, em princípio, garanta as melhores condições de participação dos associados. Deverão ser respeitados os números de delegados atribuídos a cada setor.
3. Os Setores de educação e ensino, em articulação com a direção regional, deverão indicar os respetivos conjuntos de escolas até ao dia 15 de fevereiro de 2016 respeitando a proporcionalidade e a proximidade geográfica.
4. As eleições deverão estar concluídas no dia 15 de abril de 2016.
5. Todas as escolas/conjuntos de escolas poderão eleger delegados suplentes.
6. Os delegados suplentes passarão a efetivos na impossibilidade do efetivo da escola/conjunto de escolas não poder ir ou preenchendo as vagas sobranes de outras escolas/conjunto de escolas tendo em conta a proporcionalidade e a proximidade geográfica.
7. Os sócios do Superior, do Particular e do Departamento de Aposentados devem consultar regulamentos específicos.

Eleição dos Delegados ao 12º Congresso Nacional dos Professores

Conjuntos de Escolas da Direção Regional de Oeste

ÍNDICE

Educação Pré-Escolar.....	3
1º Ciclo do Ensino Básico	3
2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário	3
Educação Especial.....	4
Ensino Particular e Cooperativo, IPSS e Misericórdias	4
Departamento de Aposentados.....	4

fevereiro de 2016

Educação Pré-Escolar – 1 Delegado

Núcleo III	Nº delegados
Todos/todas os/as sócios/sócias deste setor a exercer nos estabelecimentos públicos dos concelhos de: Alenquer, Arruda dos Vinhos, Bombarral, Cadaval, Caldas da Rainha, Lourinhã, Mafra, Óbidos Peniche Sobral de Monte Agraço e Torres Vedras	1

1º Ciclo do Ensino Básico - 2 Delegados

Núcleo IV	Nº delegados
Todos/todas os/as sócios/sócias deste nível de ensino a exercer nos estabelecimentos públicos dos concelhos de: Alenquer, Arruda dos Vinhos, Lourinhã, Mafra, Sobral de Monte Agraço e Torres Vedras	1
Núcleo V	Nº delegados
Todos/todas os/as sócios/sócias deste nível de ensino a exercer nos estabelecimentos públicos dos concelhos de: Bombarral, Cadaval, Caldas da Rainha, Óbidos e Peniche	1

2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário – 6 Delegados

Núcleo VI	Nº delegados
Todos/todas os/as sócios/sócias deste setor a exercer nos estabelecimentos públicos do concelho de: Mafra	1
Núcleo VII	Nº delegados
Todos/todas os/as sócios/sócias deste setor a exercer nos estabelecimentos públicos dos concelhos de: Alenquer, Arruda dos Vinhos e Sobral de Monte Agraço	1
Núcleo VIII	Nº delegados
Todos/todas os/as sócios/sócias deste setor a exercer nos estabelecimentos públicos do concelho de: Torres Vedras	1
Núcleo IX	Nº delegados
Todos/todas os/as sócios/sócias deste setor a exercer nos estabelecimentos públicos do concelho de: Lourinhã	1
Núcleo X	Nº delegados
Todos/todas os/as sócios/sócias deste setor a exercer nos estabelecimentos públicos do concelho de: Caldas da Rainha	1

Núcleo XI	Nº delegados
Todos/todas os/as sócios/sócias deste setor a exercer nos estabelecimentos públicos dos concelhos de: Bombarral, Cadaval, Óbidos e Peniche	1

Educação Especial – 1 Delegado

Núcleo XII	Nº Delegados
Todos/todas os/as sócios/sócias deste setor a exercer nos estabelecimentos públicos dos concelhos de: Alenquer, Arruda dos Vinhos, Bombarral, Cadaval, Caldas da Rainha, Lourinhã, Mafra, Óbidos Peniche Sobral de Monte Agraço e Torres Vedras	1

Ensino Particular e Cooperativo, IPSS e Misericórdias – 2 Delegados

Núcleo XIII	Nº Delegados
Todos/todas os/as sócios/sócias deste setor a exercer nos estabelecimentos privados e solidários dos concelhos de: Alenquer, Arruda dos Vinhos, Bombarral, Cadaval, Caldas da Rainha, Lourinhã, Mafra, Óbidos Peniche Sobral de Monte Agraço e Torres Vedras	2

Departamento de Aposentados – 2 Delegados

Núcleo XIV	Nº Delegados
Todos/Todas os/as sócios/sócias na situação de aposentados que integrem a direção regional do Oeste	2